15814870 Assistência Comunitária
15814871.12 Centro Comunitário Durval Nicolau.Cr$ 22.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado deS.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais DECRETA a seguinte . , .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito - Especial até o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de - cruzeiros), destinados a aquisição de equipamentos para im - plantação de Corpo de Bombeiros do Município, obedecendo a seguinteclassificação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01-GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Mat.Permanente...Cr$ 5.000.000,00

CLASSIFICAÇÃOPROGRAMÁTICA
06 Defesa Nacional e Segurança Pública
0630 Segurança Pública
06301780 Defesa contra sinistros
063011781.01 Aq. de Quip. e Mat.Permanente...Cr$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, provenientes de contribuição espontânea da Comunidade para aquisição de equipamentos destinados ao -

combete de incêndios no Município.

ARTIGO 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 128, DE 05 DE JUNHO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA A seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito - Adicional Suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinados a reforçar a dotação de repasse ao "Fundo Especial -Programa de Apoio à Pavimentação",- de acordo com a classificação que se segue:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.02- SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4300	Transferências Intragovernamentais
4313	Contribuições a Fundos
4313.06	Fundo Especial-Programa de Apoio Pà Pavimentação Cr$ 50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.06	Fundo Especial-Programa de Apoio À Pavimentação..... Cr$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto através de recursos provenientes do excesso da arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.